



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



Boquira – BA, em 14 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 018/2022

Ao Exmo. Sr. Deputado

Adolfo Menezes

MM. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

End. - Palácio Dep. Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, nº 130, CAB, CEP: 41.745-001

Salvador - Bahia

Aos cuidados do Deputado Marquinho Viana, nosso representante

Ref.: Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para, requerer, com fulcro no art. 41º, XXII da Resolução nº 1193/85 (Regimento Interno desta Augusta Casa), a homologação da decretação de estado de calamidade pública no Município de Boquira - BA, por meio da expedição de Decreto Legislativo, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento das metas fiscais de que trata o art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos artigos 23º e 31º da referida Lei, com efeitos até 180 dias. Na oportunidade encaminhamos o Decreto Municipal nº 036/2022, de 14 de fevereiro de 2022, em anexo.

Certos de podermos contar com vossa atenção e providências, apresentamos os votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Luciano de Oliveira e Silva
Prefeito
CPF: 923.321.295-53


LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal